



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

Rua Rui Barbosa, nº710 – Centro, Cruz das Almas (BA) – CEP: 44.380-000 - CNPJ 07.777.800/0001-62  
Tel: 75 3621-2350 / Telefax: 75 3621-9095/1293 – email: gabi@reitoria.ufrb.edu.br; site:  
<https://www.ufrb.edu.br>

**Ofício nº 180 /2020 – GR**

Cruz das Almas, 12 de março de 2021.

Ao Senhor

**Prof. Dr. David Romão Teixeira**

Presidente da Associação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo  
Cruz das Almas, Bahia

Assunto: Resposta as “Solicitações da Assembleia dos Professores”

Prezado Professor,

1. Com os nossos melhores cumprimentos, em resposta ao expediência em referência encaminhado por V. Sa. ao Gabinete de Reitor desta UFRB, por meio mensagem eletrônica, que trata de solicitações demandadas da Assembléia Virtual da APUR, ocorrida no dia 03 de março do corrente ano, apresentamos os esclarecimentos a seguir.

2. No que se refere à primeira solicitação “*Cobrar da presidência do CONSUNI posição pública sobre as orientações para atividade presencial nas instalações da UFRB durante a pandemia, em especial sobre a decisão tomada pela direção do CCAAB na última semana*”, cumpre-nos informar que a fim de preservar a saúde da comunidade acadêmica da UFRB, e por conseguinte, da população em geral dos Territórios de Identidade do Recôncavo da Bahia, do Vale do Jiquiriçá e do Portal do Sertão, a Administração Central desta UFRB mediante a Portaria nº.332 de 17 de maio de 2020, referendada em Reunião Extraordinária do Conselho Superior (CONSUNI) da mesma data, adotou as seguintes providências, in verbis:

**Art. 1º SUSPENDER** por tempo indeterminado as atividades letivas de graduação e pós graduação presenciais em todos os campi da UFRB.

**Art. 2º SUSPENDER** por tempo indeterminado as atividades administrativas presenciais, garantindo a manutenção daquelas necessárias para assegurar a preservação e funcionamento dos serviços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

Rua Rui Barbosa, nº710 – Centro, Cruz das Almas (BA) – CEP: 44.380-000 - CNPJ 07.777.800/0001-62  
Tel: 75 3621-2350 / Telefax: 75 3621-9095/1293 – email: gabi@reitoria.ufrb.edu.br; site:  
<https://www.ufrb.edu.br>

considerados prioritários ou estratégicos.

(...)

II. Fica delegada aos pró-reitores(as), diretores(as) de centro, chefia de gabinete, superintendentes e direção do Hospital Veterinário a competência para que determinem quais atividades presenciais são consideradas prioritárias ou estratégicas.

(...)

Portanto, aduz-se, do inciso II do artigo 2º da portaria supracitada, que a competência delegada aos dirigentes/chefes das unidades administrativas ou acadêmicas desta UFRB se circunscreve apenas as atividades administrativas, de tal forma que os Conselhos Superiores desta Univerisidade são as instâncias legítimas para tomada de decisão sobre o tema em questão, conforme prevê os artigos 23 e 24 do Estatuto da UFRB, principalmente no que concerne a retomada de atividades acadêmicas presenciais (ensino, pesquisa e extensão) enquanto perdurar o quadro de pandemia da Covid-19 no país.

2. No que se refere a retomada da discussão da minuta sobre Assédio na UFRB, informamos que a matéria será incluída na pauta da próxima Reunião Ordinária do Consuni.

3. No tocante a solicitação de reunião para tratar da Resolução de Progressão Docente, manifestamos concordância e informamos que a Secretaria da Reitoria estabelecerá contato com a Direção da APUR para agendamento de data e envio do link da reunião solicitada.

4. Aproveitamos o ensejo para renovar os nossos de votos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Fábio Josué Souza dos Santos**

Reitor

Presidente do Consuni